



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – MG  
CNPJ 18.239.590/0001-75

PORTARIA Nº 298/2020

Concede aposentadoria por tempo de contribuição,  
com proventos integrais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança - MG, no uso de suas atribuições legais,  
que lhe confere o artigo nº 83, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, datada de 12 de  
maio de 1990,

R E S O L V E:

1. Conceder, a partir de 24/12/2020, aposentadoria por tempo de contribuição,  
com proventos integrais, nos termos do art. 6º da EC nº 41/2003, combinado com o  
artigo 40, parágrafo 5º da Constituição Federal/88 à servidora **JACINTA MARIA SILVA**,  
matrícula nº 542-81, CPF nº 742.103.516-87, no cargo efetivo de Professor (PEB I),  
Classe "II", Grau "M".
2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus  
efeitos a 24/12/2020.
3. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 28 de dezembro de 2020.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

INSTITUTO DE  
PREVIDENCIA  
MUNICIPAL DE BOA  
ESPERAN:25660465  
000108

CARLOS FERNANDO ALVES DE CARVALHO  
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO IPREMBO

Assinado de forma digital  
por INSTITUTO DE  
PREVIDENCIA MUNICIPAL®  
DE BOA  
ESPERAN:2566046500010

8

Dados: 2021.09.23  
16:43:47 -03'00'